Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1536 de terça-feira, 20 de fevereiro de 2024** | **Nº de páginas: 19**

SUMÁRIO:

- **Termo de Homologação - PE 45.2023 PMJ** - Termo de Homologação - PE 45.2023 PMJ
- **EXTRATO DE DECRETO** - Decretos: n° 4811 e n° 4812.
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 01.2024 PMJ** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 01.2024 PMJ
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 03.2023 FMS** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 03.2023 FMS
- **EXTRATO 1º ADITIVO CT 01.2024 FMAS** - EXTRATO 1º ADITIVO CT 01.2024 FMAS
- **ATA 36 2024 PE 45 2023 PMJ** - ATA 36 2024 PE 45 2023 PMJ
- **ATA 38 2024 PE 45 2023 PMJ** - ATA 38 2024 PE 45 2023 PMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 452023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando Futuras e parcelada Aquisição de Material Permanente de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura de Japaratuba, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social*

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	6,00	UND	MONDIAL	B44B	R$ 137,00	R$ 822,00	R$ 194,00	R$ 1.164,00	29,38	R$ 57,00
Descrição: BATEDEIRA, TIPO DOMÉSTICA, 3 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3,6L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W. COR BRANCA/PRETA, VOLTAGEM: BIVOLT 110/220V. ESPECIFICAÇÕES: • CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) - 0,40 KW/H • POTÊNCIA (W) - 400W • CAPACIDADE (L) - 3,6L • TENSÃO/VOLTAGEM - 110V - 220V • COR – PRETO/BRANCO • TIPO DE TOMADA - 10A (4MM) DIMESÕES: • ALTURA - 33,00 CM • LARGURA - 21,00 CM • PROFUNDIDADE - 27,00 CM • PESO - 1,80 KG										
5	13,00	UND	BRITANIA	CP30	R$ 149,00	R$ 1.937,00	R$ 198,18	R$ 2.576,34	24,82	R$ 49,18
Descrição: CAFETEIRA ELÉTRICA PARA 20 CAFÉS, COR PRETO, 600W ESPECIFICAÇÕES: • MATERIAL DA JARRA - VIDRO • RENDIMENTO - 20 XÍCARAS DE CAFÉ • SISTEMA DE SUPRIMENTO - PÓ • CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - APROXIMADAMENTE 800ML • FILTRO - PORTA FILTRO - REMOVÍVEL • POTÊNCIA - 600W • VOLTAGEM – 110V/220V • TIPO DE TOMADA - 10A • CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 0,6KW/H • MATERIAL - POLIPROPILENO E VIDRO • COR - PRETO • PESO DO PRODUTO - 0,92KG										
10	5,00	UND	ESMALTEC	CARIBE	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00	R$ 1.115,00	R$ 5.575,00	1,35	R$ 15,00
Descrição: FOGÃO A GÁS, EM AÇO INOXIDÁVEL, 6 BOCAS, TIPO DOMESTICO, COR BRANCO, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. ESPECIFICAÇÕES: • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - A • CAPACIDADE FORNO (L) - 96 • BOCAS - 6 BOCAS • COR - BRANCO • ACENDIMENTO - AUTOMÁTICO • TIPO DE PRODUTO - FOGÃO DE PISO • TAMPA - SIM • PÉS - SIM • LUZ DE FORNO - SIM • TIPO - PISO • TEMPERATURA - MÍNIMA 160°C / MÁXIMA 280°C • PRATELEIRAS - 2 • FUNCIONAMENTO - GÁS • ACABAMENTO DA MESA – INOX DIMENSÕES: • ALTURA – 96CM • LARGURA – 76.4CM • PROFUNDIDADE – 63.5CM • PESO – 35KG										
17	12,00	UND	BRITANIA	BLQ1300	R$ 189,00	R$ 2.268,00	R$ 189,87	R$ 2.278,44	0,46	R$ 0,87
Descrição: LIQUIDIFICADOR, TIPO DOMESTICO, 1200W, 12 VELOCIDADES, COR PRETO/BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: • CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) - 1,2 • POTÊNCIA (W) - 1200 • TENSÃO/VOLTAGEM - 110V/220V • CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) - 3 • CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) – 2 • Nº DE VELOCIDADES - 12 • FUNÇÃO PULSAR - SIM • FUNÇÃO AUTOLIMPEZA - SIM • COPO - ACRÍLICO • FILTRO - SIM • LÂMINAS - INTEGRADAS AO COPO • PORTA-FIO - SIM • TRITURADOR DE GELO – SIM DIMENSÕES: • ALTURA - 42,50 CM • LARGURA - 20,00 CM • PROFUNDIDADE - 17,50 CM • PESO - 1,83 KG										
19	6,00	UND	CONSUL	CWH12	R$ 1.900,00	R$ 11.400,00	R$ 2.246,00	R$ 13.476,00	15,41	R$ 346,00
Descrição: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA 10KG BRANCA, 127V/220V. ESPECIFICAÇÕES: • ABERTURA SUPERIOR DE 10 KG. • INCLUI 5 PROGRAMAS. • VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO DE 720 RPM. • ADEQUADA PARA LAVAR COM ÁGUA FRIA. • CESTO DE PLÁSTICO E FILTRO PEGA FIAPOS. • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • TIPO DE MÁQUINA DE LAVAR – AUTOMÁTICO • TIPO DE CARGA – SUPERIOR • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – A • CAP. DA MÁQUINA DE LAVAR - 10 KG • COM FILTRO - SIM • MATERIAL DO CESTO – PLÁSTICO • QTDE DE PROGRAMAS DE LAVAGEM - 5 • NÍVEIS DE ÁGUA - 4 • SISTEMA DE LAVAGEM - AMERICANO DIMENSÕES • LARGURA X PROFUNDIDADE - 620 MM X 660 MM • PESO - 40.25 KG • ALTURA - 1040 MM • COM BLOQUEIO DE SEGURANÇA DE PORTA - SIM • TIPOS DE CONTROLE - PÉROLAS										
					Subtotal Adjudicado R$ 93.927,00		Subtotal Orçado: R$ 103.443,68		9,1998 %	R$ 9.516,68

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	12,00	UND	CONSUL	CRB36	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	R$ 2.772,94	R$ 33.275,28	9,84	R$ 272,94
Descrição: REFRIGERADOR CYCLE DESFROST 306 LITROS RCD 38, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS: • CYCLE DESFROST • CAPACIDADE TOTAL: REFRIGERADOR 306L • 2 PORTAS. • FREEZER DE 69 LITROS: ALIMENTOS CONGELADOS A -18°C – • GAVETÃO DUPLO DE LEGUMES E FRUTAS EM PS CRISTAL FUMÊ DIMENSAO E PESO: • ALTURA: 173,5 CM • LARGURA: 62 CM • PROFUNDIDADE: 66 CM • PESO: 49,72 KG TENSÃO/FREQUÊNCIA: CONSUMO (KWH) • 110V - 60HZ 23,7 • 220V - 60HZ 23,7										
23	14,00	UND	CONSUL	CRM44	R$ 3.000,00	R$ 42.000,00	R$ 3.221,33	R$ 45.098,62	6,87	R$ 221,33
Descrição: REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 375 LITROS - BRANCO - 110V • TIPO DE DEGELO - FROST FREE • NÚMEROS DE PORTAS - 2 • COR - BRANCO • VOLTAGEM – BIVOLT 110V/220V • TIPOS DE GELADEIRA - DUPLEX • DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES - CM (AXLXP) - 176X62,1X75,5CM • PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) - 58KG • CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) - 375 • CONTROLE DE TEMPERATURA - SIM										
					Subtotal Adjudicado R$ 93.927,00		Subtotal Orçado: R$ 103.443,68		9,1998 %	R$ 9.516,68

Fornecedor : MASTER COMERCIAL LTDA - 06.954.360/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	17,00	UND	LIBELL STILLO HERMETICO BRANCO	LIBELL STILLO HERMETICO BRANCO	R$ 690,00	R$ 11.730,00	R$ 804,09	R$ 13.669,53	14,19	R$ 114,09
Descrição: BEBEDOURO DE BANCADA PARA GARRAFÃO DE 10/20L, COR BRANCO CARACTERÍSTICAS GERAIS: • RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO • REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR: ÁGUA GELADA ATÉ NOS DIAS MAIS QUENTES. • SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO • FUNÇÃO MIX: PERMITE A MISTURA DE ÁGUA GELADA E NATURAL COM APENAS UM TOQUE • TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. • ÁGUA GELADA - SIM • PARA USO EM - MESA • COMPRESSOR – SIM • OPÇÕES DE TEMPERATURA - NATURAL/GELADA • CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 3L/H • CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) - 28 KWH/MÊS • CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO - 2,2L • POTÊNCIA (W) - 97 • COR - BRANCO										
4	20,00	UND	LIBELL MASTER BRANCO	LIBELL MASTER BRANCO	R$ 750,00	R$ 15.000,00	R$ 840,00	R$ 16.800,00	10,71	R$ 90,00
Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO 10/20L, REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO 110V/220V CARACTERÍSTICAS GERAIS: • TIPO DE BEBEDOURO - COLUNA • OPÇÕES DE TEMPERATURA - NATURAL/GELADA • GARRAFÕES COMPATÍVEIS (L) - 10 E 20 LITROS • TENSÃO – 110V/220V • INTERVALO DE TEMPERATURA DA ÁGUA - 5ºC A 15ºC DIMENSÕES DO PRODUTO • LARGURA: 31,50 CM • ALTURA: 100,50 CM • PROFUNDIDADE: 31,50 CM • PESO: 14,60 KG • PESO EMBALADO: 16,13 KG • SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR • TIPO DE GÁS REFRIGERANTE - R-134A • POTÊNCIA - 97,0 W • AUTONOMIA DE ÁGUA GELADA - 3,500 L/H										
16	4,00	UND	MIDEA MRC10	MIDEA MRC10	R$ 1.590,00	R$ 6.360,00	R$ 1.603,99	R$ 6.415,96	0,87	R$ 13,99
					Subtotal Adjudicado R$ 81.664,80		Subtotal Orçado: R$ 90.362,95		9,6257 %	R$ 8.698,15

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FRIGOBAR 93 LITROS, BRANCO, 127V/220V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MODELO TIPO: VERTICAL • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A • CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM • PORTA LATAS: SIM • PESO LÍQUIDO (KG) - 21,45 KG • VOLTAGEM (BIVOLT) – 127/220 VOLTS • CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL - 79 L • CERTIFICADO PELO INMETRO: NÍVEL A DE CONSUMO DE ENERGIA; • COMPARTIMENTO COLD DRINK: GELA BEBIDAS RAPIDAMENTE, ECONOMIZANDO TEMPO. • COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E MAIS RAPIDEZ PARA GELÁ-LOS. • COMPARTIMENTO FLEX BOX: FACILITA A ABERTURA PARA COLOCAR E RETIRAR ALIMENTOS PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO E MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA. • CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULA A TEMPERATURA CONFORME NECESSIDADE. ECONOMIZA ENERGIA E PRESERVA MELHOR OS ALIMENTOS. • PORTA REVERSÍVEL: FACILITA A COLOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER AMBIENTE. • PORTA-LATAS COM CAPACIDADE PARA 8 LATAS: ESPAÇO ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE LATAS DE BEBIDAS EM GERAL. PORTA-LATAS REVERSÍVEL: PODEM SER UTILIZADOS COMO PRATELEIRAS NA PORTA, ARMAZENANDO QUALQUER TIPO DE EMBALAGEM, BASTA INVERTER O LADO DO ENCAIXE. • PRATELEIRA EM PS CRISTAL SUPER-RESISTENTE: MELHOR TRANSPARÊNCIA E VISIBILIDADE. • PRATELEIRA INFERIOR DA PORTA PARA GARRAFAS: CAPACIDADE PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5L. • TAMPA DO COMPARTIMENTO FLEX BOX REVERSÍVEL PARA PRATELEIRA EXTRA: PROPORCIONA MAIS ESPAÇO E MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA.										
18	14,00	UND	JL COLOMBO 10L BR	JL COLOMBO 10L BR	R$ 750,00	R$ 10.500,00	R$ 1.065,19	R$ 14.912,66	29,59	R$ 315,19
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS LC 10 BAIXA ROTAÇÃO 110/220V CARACTERÍSTICAS: • COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, QUE EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS EM FRESTAS NO INTERIOR DO COPO; • GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; • FÁCIL LIMPEZA; • PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; • SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO ESPECIFICAÇÕES: • CAPACIDADE: 10,0 LITROS; • POTÊNCIA: 0,5 CV - 500 W; • CONSUMO: 0,5 KW/H; • FREQUÊNCIA: 60 HZ; • VOLTAGEM: 110V/220V; • PESO: 5,5 KG; • ROTAÇÃO: 4500 RPM; • DIMENSÕES (AXLXP): 78 X 34 X 33 CM.										
22	7,00	UND	CONSUL CRA30	CONSUL CRA30	R$ 2.190,00	R$ 15.330,00	R$ 2.260,00	R$ 15.820,00	3,10	R$ 70,00
Descrição: REFRIGERADOR DEGELO PRÁTICO RE31 COM CONTROLE DE TEMPERATURA 240L, COR BRANCA. • CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) - 240 LITROS • CONSUMO (KWH) - 23,7 • TENSÃO/VOLTAGEM – BIVOLT - 110V/220V • CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) - 214 LITROS • CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) - 26 LITROS • COR - BRANCO • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – A DIMENSOES: • ALTURA - 1,42 M • LARGURA - 55,00 CM • PROFUNDIDADE - 61,30 CM • PESO - 40,00 KG										
25	16,00	UND	TCL 40S615	TCL 40S615	R$ 1.421,55	R$ 22.744,80	R$ 1.421,55	R$ 22.744,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: SMART TV LED 40", 2 HDMI, 1 USB, WI-FI, HDR ALIMENTAÇÃO: • ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ \| CONSUMO DE ENERGIA: 48 W • ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS: SIM \| POTÊNCIA (RMS): 10W \| TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS \| MULTIROOM LINK: SIM • CONECTIVIDADE - HDMI: 2 \| USB: 1 \| ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR): 1 \| ENTRADA DE COMPOSTO (AV): 1 (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) \| ETHERNET (LAN): 1 \| SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1 \| ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 \| WI-FI: SIM (WIFI4) \| ANYNET+ (HDMI-CEC): SIM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES • CONECTIVIDADE WIFI, LAN, HDMI, USB, AV, RF • FREQUÊNCIA 60 HZ • POLEGADAS 40 • RESOLUÇÃO HD • SISTEMA OPERACIONAL TIZEN • TECNOLOGIA LED • TIPO DE PAINEL LED										
					Subtotal Adjudicado R$ 81.664,80		Subtotal Orçado: R$ 90.362,95		9,6257 %	R$ 8.698,15

Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	14,00	UND	METAL+FERREIRA	MFEI-G+3L	R$ 237,98	R$ 3.331,72	R$ 360,94	R$ 5.053,16	34,07	R$ 122,96
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS (LARANJA/LIMÃO) INDUSTRIAL INOX 500W 3 LITROS. ESPECIFICAÇÕES: • COR: INOX MATERIAL: • CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO • VOLTAGEM: BIVOLT 110V/220VMANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) • POTÊNCIA: 500 WATS 1/2 HP • FREQUENCIA: 50/ 60 GHZ • ROTAÇÃO: 3.545 RPM DIMENSÕES DO PRODUTO: • ALTURA: 35,5 CM • LARGURA: 23 CM • PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 3.850 KG ITENS INCLUSOS: • 01 COPO (SUCO) EM ALUMÍNIO 3L • 01 PENEIRA PARA COPO EM PP • 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO) • 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA) • 01 CÚPULA COM BICA • 01 TAMPA EM ALUMÍNIO										
					Subtotal Adjudicado R$ 65.163,24		Subtotal Orçado: R$ 72.818,52		10,5128 %	R$ 7.655,28

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	8,00	UND	METALFOUR	5016%2F5105-4BSDF	R$ 1.699,98	R$ 13.599,84	R$ 1.926,67	R$ 15.413,36	11,77	R$ 226,69
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS, COM FORNO, TAMPA INOX, 55L. ESPECIFICAÇÕES: • ALIMENTAÇÃO: GÁS • PORTA DO FORNO: COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA • CAPACIDADE DO FORNO: 55 LITROS • GRELHA: FUNDIDA 30/30 • MESA: EM PINTURA EPÓXI • BOCAS: 4 BOCAS • QUEIMADORES: 2 DUPLO E 2 SIMPLES • LARGURA: 73 CM • ALTURA: 80 CM • PROFUNDIDADE: 83 CM • MATERIAL: AÇO • LARGURA INTERNA: 48 CM • ALTURA INTERNA: 31CM • PROFUNDIDADE INTERNA: 35CM CARACTERÍSTICAS • ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO • MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM PINTADA NA COR PRETO FOSCO; TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADA NA COR PRETA; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; VOLUME DO FORNO 55 LITROS • PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA; PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO. PÉS FIXO; MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI; BAIXA PRESSÃO.										
14	8,00	UND	FRICON	HCED+311+C-110v	R$ 2.529,98	R$ 20.239,84	R$ 2.995,00	R$ 23.960,00	15,53	R$ 465,02
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA, 302 L, DUPLA AÇÃO, 110V/220V, COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES DO PRODUTO - 73 X 160 X 110 CM; 69 QUILOGRAMAS • VOLTAGEM – 110V/220V • PESO - 69 QUILOGRAMAS										
15	8,00	UND	FRICON	HCED+503+C-110v	R$ 3.498,98	R$ 27.991,84	R$ 3.549,00	R$ 28.392,00	1,41	R$ 50,02
Descrição: FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, 500 L, DUPLA AÇÃO, 110V/220V, COR BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: • PESO DO PRODUTO - 68600 GRAMAS • DIMENSÕES C X L X A - 147 X 81 X 103 CENTÍMETROS • VOLTAGEM – 110V/220V										
					Subtotal Adjudicado R$ 65.163,24		Subtotal Orçado: R$ 72.818,52		10,5128 %	R$ 7.655,28

Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	7,00	UND	"Mondial E-02"	"Mondial E-02"	R$ 120,00	R$ 840,00	R$ 129,00	R$ 903,00	6,98	R$ 9,00
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO, TIPO DOMÉSTICO, TURBO CITRUS PREMIUM, 110V/220V, PRETO/BRANCO, 30W. ESPECIFICAÇÕES: • TIPO DE MATERIAL - POLIPROPILENO • DIMENSÕES DO PRODUTO - 16 X 23.5 X 22 CM; 800 G • JARRA DE 1,25 LITROS TRANSPARENTE: CAPACIDADE PARA SERVIR ATÉ 4 PESSOAS (COPO DE 300ML) • ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E DUPLA ROTAÇÃO • ACOMPANHAM 2 CONES + GUARDA-FIO: 1 CONE PARA EXTRAIR O SUCO DE LARANJA E OUTRO PARA EXTRAIR O SUCO DO LIMÃO; CONTÉM 2 CONE (CASTANHAS) • TAMPA DE PROTEÇÃO SUPERI • PESO DO PRODUTO - 800 GRAMAS										
20	31,00	UND	"Colormaq Cpuelsaben"	"Colormaq Cpuelsaben"	R$ 560,00	R$ 17.360,00	R$ 754,23	R$ 23.381,13	25,75	R$ 194,23
Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V, TIPO DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • VOLTAGEM - (127V A 220V) • POTÊNCIA EM WATTS - 82 WATTS • FONTE DE ENERGIA - ELÉTRICO COM FIO • BATERIAS INCLUSAS - SIM • TIPO DE MATERIAL - PLÁSTICO • PRODUTO (A X L X P) CM 35,7 X 27 X 32,1 • PESO LÍQUIDO (KG) 3,6 • PESO BRUTO (KG) 4,35										
					Subtotal Adjudicado R$ 18.200,00		Subtotal Orçado: R$ 24.284,13		25,0539 %	R$ 6.084,13

Fornecedor : GR Distribuidora LTDA - 52.902.127/0001-08

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	12,00	UND	Mallory	B91800751	R$ 100,00	R$ 1.200,00	R$ 165,00	R$ 1.980,00	39,39	R$ 65,00
Descrição: FERRO DE PASSAR SECO METÁLICO, COR PRETO, VOLTAGEM 110V/220V IGUAL OU SIMILAR A BLACK DECKER. ESPECIFICAÇÕES: • COR - PRETO • PESO DO PRODUTO - 0.79 GRAMAS • DIMENSÕES DO ITEM C X L X A - 12.5 X 24 X 12.5 CENTÍMETROS • TENSÃO – 110V/220V										
24	13,00	UND	Cadence	SAN615	R$ 110,00	R$ 1.430,00	R$ 141,50	R$ 1.839,50	22,26	R$ 31,50
Descrição: SANDUICHEIRA GRILL E SANDWICH, COR PRETO 750W ESPECIFICAÇÕES: • MATERIAL - POLIPROPILENO E METAL • PREPARA - SANDUÍCHES • POTÊNCIA - 750 W • CAPACIDADE APROXIMADA - 02 PÃES PLACA: • FORMATO - QUADRADA • TIPO - ONDULADA • ANTIADERENTE - SIM • DISPENSA O USO DE ÓLEO – SIM • ALÇA FRIA - SIM • TRAVA DE SEGURANÇA - SIM										
					Subtotal Adjudicado R$ 2.630,00		Subtotal Orçado: R$ 3.819,50		31,1428 %	R$ 1.189,50

Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	7,00	UND	AGRATTO	AMIC 32L 1400W	R$ 649,98	R$ 4.549,86	R$ 683,00	R$ 4.781,00	4,83	R$ 33,02
Descrição: FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30L, COR BRANCO, 110V/220V ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES DO PRODUTO - 34.2 X 43.9 X 25.8 CM; 9.8 QUILOGRAMAS • EFICIÊNCIA - A • CAPACIDADE - 20 LITROS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: • FUNÇÃO TIRA ODOR, • FUNÇÃO ECO, • FUNÇÃO AQUECER, • TECLA LIGAR/+30 SEGUNDOS, • MENU DESCONGELAR, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- CLASSIFICAÇÃO A, • TRAVA DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA O PAINEL • COR - BRANCO • VOLTAGEM – 110V/220 BIVOLT • POTÊNCIA EM WATTS - 700 WATTS • TIPO DE MATERIAL - PLÁSTICO, METAL COMPONENTES INCLUSOS: • 1 MICROONDAS; • 1 PRATO DE VIDRO • PESO - 9.8 QUILOGRAMAS										
					Subtotal Adjudicado R$ 4.549,86		Subtotal Orçado: R$ 4.781,00		4,8345 %	R$ 231,14

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 266.134,90	R$ 299.509,78	11,1431 %	33.374,88

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 20 de Fevereiro de 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4811, de 20 de fevereiro de 2024 - Art. 1º - Exonerar o Senhor BENEDITO MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 585.***.***-00, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, junto a Secretaria Municipal de Defesa Social de Ordem Pública, neste Município. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

DECRETO nº 4812, de 20 de fevereiro de 2024 - Art. 1º - Nomear a Senhora THAIZ RODRIGUES SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 042.***.***-39, para desempenhar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
GABINETE DA GESTORA

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 01/2024 – Pregão Eletrônico nº 46/2023.
CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.297.480/0030-52.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do Contrato original.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

- VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 2.400.200,00 (dois milhões, quatrocentos mil e duzentos reais);
- VALOR ACRESCIDO APÓS 1º REEQUILÍBRIO: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais);
- VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 2.413.160,00 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, cento e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 26/2024.

Japaratuba (SE), 20 de fevereiro de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Gestora do Município

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 01/2024 FMS – Pregão Eletrônico nº 46/2023.
CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.297.480/0030-52.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do Contrato original.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

- VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais);
- VALOR ACRESCIDO APÓS 1º REEQUILÍBRIO: R$ 24.110,00 (vinte e quatro mil, cento e dez reais);
- VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 1.250.110,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 35/2024.

Japaratuba (SE), 20 de fevereiro de 2024.

NARA AMANDA VEIGA BARRETO
Gestora do FMS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 01/2024 FMAS – Pregão Eletrônico nº 46/2023.
CONTRATADO: Petrox Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.297.480/0030-52.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo apresentada pela contratada, sendo alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do Contrato original.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro.

- VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 215.650,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais);
- VALOR ACRESCIDO APÓS 1º REEQUILÍBRIO: R$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais);
- VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 219.440,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, d, da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: 02/2024.

Japaratuba (SE), 20 de fevereiro de 2024.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Gestora do FMAS

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 452023

No dia 20 de Fevereiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA **CNPJ: 35.231.746/0001-90**

Representante: PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA

Telefone: (75) 9839-8829

Email: pedroyagomoreira@gmail.com

Endereço: AVENIDA JOAO PINHEIRO, 274 - LOURDES, Belo Horizonte - MG - 30130-186

Item: 7	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	7,00	UND	"Mondial E-02"	"Mondial E-02"	R$ 120,00	R$840,00

Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO, TIPO DOMÉSTICO, TURBO CITRUS PREMIUM, 110V/220V, PRETO/BRANCO, 30W. ESPECIFICAÇÕES: • TIPO DE MATERIAL - POLIPROPILENO • DIMENSÕES DO PRODUTO - 16 X 23.5 X 22 CM; 800 G • JARRA DE 1,25 LITROS TRANSPARENTE: CAPACIDADE PARA SERVIR ATÉ 4 PESSOAS (COPO DE 300ML) • ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E DUPLA ROTAÇÃO • ACOMPANHAM 2 CONES + GUARDA-FIO: 1 CONE PARA EXTRAIR O SUCO DE LARANJA E OUTRO PARA EXTRAIR O SUCO DO LIMÃO; CONTÉM 2 CONE (CASTANHAS) • TAMPA DE PROTEÇÃO SUPERI • PESO DO PRODUTO - 800 GRAMAS

Item: 20	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	31,00	UND	"Colormaq Cpuelsaben"	"Colormaq Cpuelsaben"	R$ 560,00	R$17.360,00

Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V, TIPO DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • VOLTAGEM - (127V A 220V) • POTÊNCIA EM WATTS - 82 WATTS • FONTE DE ENERGIA - ELÉTRICO COM FIO • BATERIAS INCLUSAS - SIM • TIPO DE MATERIAL - PLÁSTICO • PRODUTO (A X L X P) CM 35,7 X 27 X 32,1 • PESO LÍQUIDO (KG) 3,6 • PESO BRUTO (KG) 4,35

Total: R$ 18.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/02/2025** , a contar do dia **20/02/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

01.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando Futuras e parcelada Aquisição de Material Permanente de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura de Japaratuba, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

ATA

3. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 1° - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. **DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo Município;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor registrado descumprir as condições deste instrumento;
2. O fornecedor registrado não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor registrado sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas c e d.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nas alíneas a, b e c desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor registrado de suas responsabilidades contratuais.

12. **DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 20/02/2024 13:27:57

GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
35.231.746/0001-90

Assinado de forma digital por:
PEDRO YAGO OLIVEIRA MOREIRA
09193370580
Dados: 20/02/2024 13:00:56

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 452023

No dia 20 de Fevereiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.093.786/0001-80, com sede à PR CAIO TAVARES n° 86 CEP 49960-000 – Japaratuba-SE neste ato legalmente representado por **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portador do CPF n° **65411439515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. **CNPJ: 45.769.285/0001-68**

Representante: LENILSO LUÍS DA SILVA

Telefone: (47) 3057-3925

Email: propostas@rednov.com.br

Endereço: R BERTA METTE, 149 - ITOUPAVAZINHA, Blumenau - SC - 89066-530

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: AMIC 32L	Preço Unitário: R$	Valor Total:
13	7,00	UND	AGRATTO	1400W	649,98	R$4.549,86

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 30L, COR BRANCO, 110V/220V ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES DO PRODUTO - 34.2 X 43.9 X 25.8 CM; 9.8 QUILOGRAMAS • EFICIÊNCIA - A • CAPACIDADE - 20 LITROS CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: • FUNÇÃO TIRA ODOR, • FUNÇÃO ECO, • FUNÇÃO AQUECER, • TECLA LIGAR/+30 SEGUNDOS, • MENU DESCONGELAR, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA- CLASSIFICAÇÃO A, • TRAVA DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA O PAINEL • COR - BRANCO • VOLTAGEM – 110V/220 BIVOLT • POTÊNCIA EM WATTS - 700 WATTS • TIPO DE MATERIAL - PLÁSTICO, METAL COMPONENTES INCLUSOS: • 1 MICROONDAS; • 1 PRATO DE VIDRO • PESO - 9.8 QUILOGRAMAS

Total: R$ 4.549,86

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **20/02/2025** , a contar do dia **20/02/2024** .

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 10.520/02, n° 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais n° 400/2014 e nº 1.219/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando Futuras e parcelada Aquisição de Material Permanente de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura de Japaratuba, tendo como partícipe o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2023 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/93.

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

ATA

03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;

03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;

04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

- 1° - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

6. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em um dia útil a contar da assinatura deste instrumento;

06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, cinco dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo Município;

06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

06.4. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Órgão gerenciador;

06.5. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor registrado;

06.6. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo Município poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor registrado substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 400/2014.

8. **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
2. Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
3. Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de sua cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
9. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
2. Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
4. Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

1. Advertência;
2. Multa;

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

ATA

3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. O fornecedor registrado descumprir as condições deste instrumento;
2. O fornecedor registrado não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
3. O fornecedor registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4. O fornecedor registrado sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas c e d.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nas alíneas a, b e c desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor registrado de suas responsabilidades contratuais.

12. **DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Japaratuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
65411439515
Dados: 20/02/2024 13:26:01

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
45.769.285/0001-68

Assinado de forma digital por:
LENILSO LUÍS DA SILVA
04936675989
Dados: 20/02/2024 13:23:23

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br